



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 027/2025

*Modificativa a ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 072/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador.*

O Vereador Clebinho Jogador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta EMENDA MODIFICATIVA a ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 072/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador, passando a constar:

**Ementa:**

*“Fica instituído no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa Educação Sem Barreiras, que estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares da rede pública municipal.”*

**Art. 1º**

*“Fica instituído o Programa Educação Sem Barreiras, com o objetivo de promover a inclusão e garantir a acessibilidade plena nas unidades escolares da rede pública municipal.”*

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa apenas ajustar a redação da proposição, substituindo a expressão “Autoriza” por “Fica instituído”, para conferir maior clareza e eficácia normativa, sem alteração de mérito, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de agosto de 2025

  
Clebinho Jogador  
Vereador – PODEMOS